

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 605/2021 - GCC/EMSERH. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.24857 - EMSERH.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 605/2021 - GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA I. VASCONCELOS CAVALCANTE.

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 — Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: I. VASCONCELOS CAVALCANTE, inscrita no CNPJ nº 40.258.475/0001-05, sediada à Avenida dos Holandeses/Cons. Hilton, n° 14, Quintas do Calhau, São Luís (MA), CEP.: 65.071380, neste ato representado pelo Sr. **IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE**, portador da Carteira de Identidade nº 0213201320028 – SESP/MA e inscrito no CPF sob nº 006.751.873-70.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 605/2021 - GCC/EMSERH, cujo objeto é: "fornecimento de materiais médico hospitalares, tipo luva para procedimento, para atender às necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH", sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 605/2021 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 29/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/10/2024 e com término previsto para 02/10/2025

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.



EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO: O item 11.6 da "Cláusula Décima Primeira- DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor total deste aditivo será R\$ 19.687,50 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 Materiais Médico Hospitalar.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI nº 202411021524857 -EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PAULO EDUARDO PACHEGO G. RONGHI Dir.º Executivo de Planejamento. Governança e Inovação

P Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH (Alterada pela Portaria n. 221 2024 · GAB EMSERH)

Mat.: 12462

MARCELLO APOLONIO

DUAILIBE BARROS Presidente/EMSERH

Matrícula nº 11748

São Luís (MA), 30 de 000

LETICIA HELENA DO Assinado de forma digital por LETICIA HELENA DO VALE FACANHA:02647050333 FACANHA:02647050 Dados: 2024.08.29 10:04:56

LETÍCIA HELENA DO VALE **FAÇANHA**

Diretora Administrativa/EMSERH

Matrícula nº 7313

VASCONCELOS

CAVALCANTE:006 75187370

Assinado de forma digital por IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE:0067518737 Dados: 2024.08.27 16:32:51

IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE

Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

JOZYANY R. TORRES

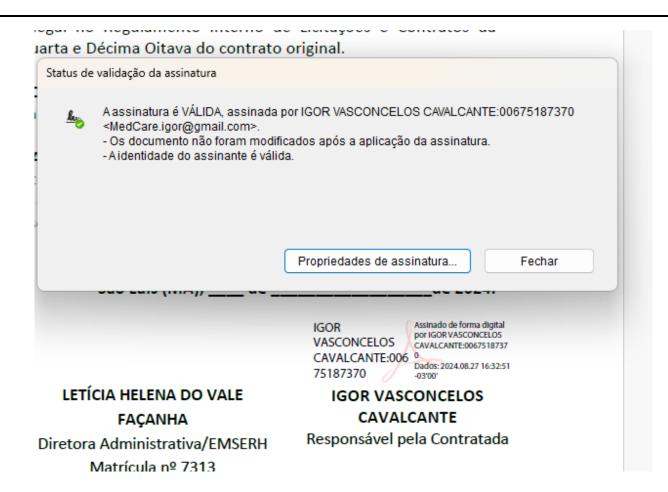
96

Nome: CPF Nº:

Matricula nº 12485



EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS





CARTA DE ACEITE

À

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH.

Prezados Senhores (as),

A I. VASCONCELOS CAVALCANTE - MEDCARE DISTRIBUIDORA, com sede na Avenida dos Holandeses, lote 14, quadra 31, bairro Quintas do Calhau, São Luís - Maranhão, inscrita no CNPJ: 40.258.475/0001-05 e Inscrição Estadual: 126779430, endereço de email: medcare.igor@gmail.com, vem por meio desse informar a ACEITAÇÃO DA PRORROGAÇÃO EM 12 MESES CONTRATO 605/2021, nas condições de preço, prazos de entrega, especificações dos itens e validade ofertadas no contrato vigente.

São Luís, 12 de AGOSTO de 2024.

CAVALCANTE:00675 187370

IGOR VASCONCELOS Assinado de forma digital por **IGOR VASCONCELOS** CAVALCANTE:00675187370 Dados: 2024.08.12 15:09:20 -03'00'

IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE - SÓCIO ADMINISTRADOR